



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 250/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

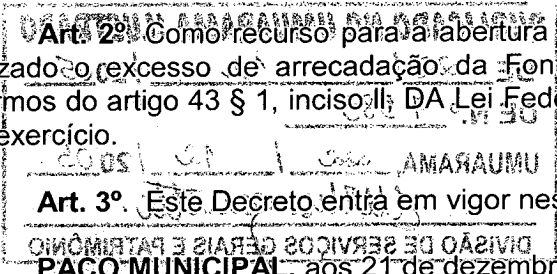
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.758, de 05 de dezembro de 2005;

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
11.02 - Divisão de Ensino	
12.361.0020.2.124 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
668/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura de crédito, constante no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1104 – 25% dos Impostos Municipais, nos termos do artigo 43 § 1, inciso II, DA Lei Federal nº 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

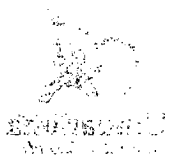


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



ANUÁRIO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ANUÁRIO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / 12 / 2005
DE N.º 7.583
UMUARAMA, 22 / 12 / 2005
Wiliusquetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



ANEXO I - DECRETO Nº 250/2005

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Setembro de 2005

RECEITA: RECURSOS DA EDUCAÇÃO - FONTE - 1104 25%

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Setembro/2004)	2.957.257,25
02	Arrecadação do 2º período de X1 (Outubro a dezembro/2004)	829.277,57
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Setembro de 2005)	3.052.896,37
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2005)	3.449.500,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de X2}}{1^{\circ} \text{ período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{3.052.896,37}{2.957.257,25} \times 100$$

$$\Delta = 103,23\% - 100,00\% = 3,23\%$$


CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

$$\begin{array}{r} \text{Arrecadação do 2º período de X1 x} \\ 829.277,57 \times 3,23\% = \Delta 26.819,23 \end{array} \quad \begin{array}{r} \text{R\$-} \\ \text{R\$-} \end{array} \quad \begin{array}{r} \\ 856.096,80 \end{array}$$

CÁLCULO:

(+)	a) Receita Prevista para X2 (2005)	R\$-	3.449.500,00
(-)	b) Menos:		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/Setembro de 2005).	R\$-	3.052.896,37
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Outubro a dezembro/2004).	R\$-	856.096,80
(=)	Total de (b)	R\$-	3.908.993,17
(=)	c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.	R\$-	<u>459.493,17</u>

Umuarama, 21 de Dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal